

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXX

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1970

NÚMERO 185

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 15-XI-70

INDICE GERAL

Zona		Zona		Zona	
ACLIÇÃO	1.ª	ITAQUERA	4.ª	SAÚDE	6.ª
ÁGUA BRANCA	2.ª	JABAQUARA	6.ª	SÉ	1.ª
ÁGUA FRIA	2.ª	JACANA	2.ª	SUMARÉ	2.ª
ALTO DO MANDAQUI	3.ª	JAGUARA	5.ª	TATUAPÉ	4.ª
ALTO DA MOOCA	3.ª	JAGUARÉ	5.ª	TREMEMBÉ	2.ª
ARTUR ALVIM	4.ª	JARAGUA	5.ª	TUCURUVI	2.ª
BARRA FUNDA	2.ª	JARDIM AMÉRICA	5.ª	VILA ALPINA	6.ª
BELA VISTA	1.ª	JARDIM BONFIGLIOLI	5.ª	VILA ANASTÁCIO	2.ª
BELÉM	4.ª	JARDIM BRASIL	2.ª	VILA BELA	6.ª
BOM RETIRO	3.ª	JARDIM PAULISTA	5.ª	VILA BUARQUE	2.ª
BRÁS	3.ª	JARDIM PENHA	4.ª	VILA CALIFÓRNIA	6.ª
BRASILÂNDIA	5.ª	JARDIM DA SAÚDE	6.ª	VILA CARIOCA	6.ª
BUTANTA	5.ª	JARDIM TREMEMBÉ	2.ª	VILA CARRÃO	4.ª
CAMBUCI	6.ª	LAPA	2.ª	VILA DALILA	4.ª
CAMPO GRANDE	1.ª	LAUSANE PAULISTA	3.ª	VILA EMA	6.ª
CAMPO LIMPO	1.ª	LIBERDADE	1.ª	VILA ESPANHOLA	2.ª
CAMPOS ELÍSEOS	2.ª	LIMÃO	5.ª	VILA ESPERANÇA	4.ª
CANGAIBA	4.ª	MOINHO VELHO	5.ª	VILA FORMOSA	4.ª
CAPELA DO SOCORRO	1.ª	MOOCA	3.ª	VILA GOMES	5.ª
CASA VERDE	2.ª	PACAEMBÚ	2.ª	VILA GUILHERME	3.ª
CERQUEIRA CESAR	5.ª	PARADA INGLESA	2.ª	VILA GUMERCINDO	6.ª
CIDADE ADEMAR	1.ª	PARADA DE TAIPAS	5.ª	VILA GUSTAVO	2.ª
CIDADE A. E. CARVALHO	4.ª	PARCELHEIROS	1.ª	VILA IPOJUCA	2.ª
CIDADE DUTRA	1.ª	PARI	3.ª	VILA LEOPOLDINA	2.ª
CIDADE MÃE DO CÉU	4.ª	PARQUE DA LAPA	2.ª	VILA MADALENA	5.ª
CIDADE SÃO MATEUS	4.ª	PARQUE SÃO LUCAS	6.ª	VILA MANGALOT	5.ª
CONGONHAS	1.ª	PEDRA BRANCA	2.ª	VILA MARIA	3.ª
CONSOLAÇÃO	2.ª	PENHA DE FRANÇA	4.ª	VILA MARIANA	1.ª
CRUZ DAS ALMAS	5.ª	PERDIZES	2.ª	VILA MATILDE	4.ª
EDU CHAVES	2.ª	PERÓS	5.ª	VILA MAZZEI	2.ª
ERMELINDO MATARAZZO	4.ª	PINHEIROS	5.ª	VILA MEDEIROS	2.ª
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART	4.ª	PIRITUBA	5.ª	VILA MORAIS	6.ª
ESTAÇÃO XV DE NOVEMBRO	4.ª	PREVIDENCIA	5.ª	VILA NOVA CACHOEIRINHA	3.ª
FERREIRA	5.ª	RJO PEQUENO	5.ª	VILA OLÍMPIA (J. Paulista)	5.ª
FREGUESIA DO Ó	5.ª	SACOMÁ	6.ª	VILA PALMEIRA	5.ª
GUAIANAZES	4.ª	SANTA CECÍLIA	2.ª	VILA POMPÉIA	2.ª
HIGIENÓPOLIS	2.ª	SANTA IFIGÊNIA	1.ª	VILA PRUDENTE	6.ª
IBIRAPUERA	1.ª	SANTA TEREZINHA	3.ª	VILA RÉ	4.ª
INDIANÓPOLIS	1.ª	SANTANA	3.ª	VILA DOS REMÉDIOS	5.ª
IPIRANGA	6.ª	SANTO AMARO	1.ª	VILA ROMANA	2.ª
ISOLINA MAZZEI	2.ª	SÃO JOÃO CLÍMACO	6.ª	VILA SANTA MARIA	5.ª
ITABERABA	5.ª	SÃO MIGUEL PAULISTA	4.ª	VILA SÔNIA (Butantã)	5.ª
ITAIM (São Miguel Paulista)	4.ª	SAPOEMBA	6.ª		

INSTRUÇÕES AOS ELEITORES

- I — Para saber onde votar, o eleitor deve, primeiramente, verificar o número da seção em que está inscrito. Esse número está indicado no título eleitoral, na linha acima da assinatura do eleitor. Títulos que não tenham essa indicação não têm mais valor.
- II — Mesmo que o eleitor tenha perdido o título, poderá votar com o seu documento de identidade. Para isso, precisará informar-se sobre o número e a localização de sua seção.
- III — Verificado o número da seção, o eleitor encontrará na relação publicada neste suplemento, o distrito em que vota (em ordem alfabética). Essa indicação do distrito também figura no título, na parte superior ao lado da fotografia. Bastará, então, procurar o número da seção a que pertence, dentro do distrito, para saber onde será instalada.
- IV — Em caso de dúvida telefone para 33-4101 (10 ramais) ou 34-6111 (10 ramais), tendo em mãos o seu título. A seção de Informações do TRE esclarecerá qualquer dificuldade relativa à votação.
- V — Vote em sua seção. Não adianta procurar outra, pois o voto fora da própria seção é proibido por lei. Só podem fazê-lo algumas autoridades mesários e fiscais de partido com credenciais visadas pelo Julz Eleitoral.
- VI — No dia 15 de novembro, a votação começará às 8 horas e terminará às 17 horas (cinco da tarde). Quem estiver na fila, a essa hora receberá senha e poderá votar.
- VII — Depois de verificado se o seu nome pertence à seção, os membros da mesa e

fiscais podem examinar o seu título. Estando em ordem, o presidente convidará a assinar a folha individual de votação e lhe dará uma cédula oficial, já rubricada pelos membros da mesa e contendo um número de 1 a 9. Dirija-se à cabina e vote da seguinte maneira:

- 1) Faça nos quadriláteros correspondentes aos candidatos de sua preferência apenas esta marca X. Lembre-se: Vote para 2 senadores.
- 2) Escreva o nome ou o número do seu candidato e as iniciais ou sigla do partido.

Dê preferência ao número do candidato. É mais prático e mais rápido. ATENÇÃO: Os candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual devem pertencer ao mesmo partido.

Na cabina há uma relação com os nomes de todos os candidatos, com o número correspondente a cada um. É preferível entretanto, que o eleitor já compareça para votar sabendo os números dos seus candidatos, levando-os anotados num pedaço de papel, como lembrete. Assim perderá menos tempo para votar.

- VIII — Dobre a cédula como foi indicado pela mesa. Não use cola para fechá-la. Mostre-a, fechada, aos membros da mesa e fiscais de partido, apenas para que observem, pelas rubricas e pelo número que é a mesma que lhe foi entregue. Em seguida, deposite-a na urna.

- IX — Recebendo de volta o seu título, verifique se foi anotado seu comparecimento e rubricado pelo presidente da mesa.

PREFERÊNCIA DA VOTAÇÃO EM CADA SEÇÃO

Atendendo a que no dia das eleições várias autoridades administrativas e judiciárias precisam permanecer em seus postos para a bem do público, tomarem as providências que forem necessárias, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo determina sejam atendidos com preferência, além das pessoas expressamente ressalvadas em lei:

- a) o senhor Governador do Estado, Secretários de Estado e o Prefeito da Capital;
- b) os membros do Tribunal Regional Eleitoral, seu Procurador e os Juizes Eleitorais;

- c) os delegados de polícia;
 - d) os oficiais e sargentos da ativa, do Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar, quando fardados; e
 - e) os funcionários da Justiça Eleitoral.
- Gozarão, também, de preferência, por força da lei (§ 2.º do art. 21 da Resolução 8.740 do T. S. E.), os enfermos, as pessoas idosas e as senhoras grávidas. São Paulo, outubro de 1970.

PEDRO BARBOSA PEREIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE A SEÇÃO DE INFORMAÇÕES DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — TELEFONES: 34-6111 - 33-4101 — 20 RAMAIS